



Área Origem:	5.2 - Superintendência de Fiscalização de Custos e Tarifas
Destinatário:	6.1.1 - Gerência de Acompanhamento de Convênios e Apoio Normativo
Assunto:	Resposta ao OFÍCIO VEREADOR Nº 787/2021 - Câmara Municipal de São Roque

Prezados,

Tendo em vista solicitação de informações referentes à prestação dos serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do OFÍCIO VEREADOR Nº 787/2021, de 11 de março de 2021, apresentamos informações sobre os aspectos econômico-financeiros.

Referente à Base de Remuneração Regulatória, a metodologia e os critérios gerais para a sua atualização foram divulgados por meio da Deliberação Arsesp nº 941/2019, após a realização da Consulta Pública nº 09/2019. Esta deliberação estabeleceu as condições para atualização da base blindada, validada na 2ª RTO, e da base incremental, que compreende os ativos que entraram em operação no período incremental de julho de 2016 a junho de 2019.

O procedimento para o reconhecimento e inclusão, na Base de Remuneração Regulatória da Sabesp, do investimento incremental realizado no ciclo anterior, prevê que o investimento deve ser objeto de um Laudo de Avaliação elaborado por empresa de avaliação especializada, tendo como metodologia o Valor Original Contábil (VOC) para os ativos da base incremental e Valor Novo de Reposição (VNR) para os ativos de novos municípios assumidos pela Sabesp no período incremental. Antes de inclusão definitiva na Base de Remuneração, o Laudo encaminhado pela Sabesp é objeto de análise e validação pela Arsesp.

Em síntese, os investimentos realizados pela Sabesp nos municípios operados pela Companhia são avaliados pela Arsesp e considerados na Base de Remuneração apenas



quando já estiverem imobilizados (em operação), e que atendam aos demais critérios de prudência (valor justo e utilidade).

Ainda, são realizadas, nos municípios conveniados, fiscalizações econômico-financeiras periódicas, visando acompanhar e avaliar receitas, despesas, investimentos e base incremental de ativos. Em 2020, foi realizada fiscalização na Unidade de Negócio Médio Tietê (RM) com o objetivo de certificar os valores e fiscalizar os investimentos em termos financeiros, analisar receita, resultado operacional e despesa operacional (OPEX) previstos e realizados em 2019, onde não foram encontradas não conformidades, considerando o escopo e os planos de amostragem da fiscalização em referência (relatório em anexo).

Em relação aos relatórios gerenciais do município de São Roque (anexos), dos anos de 2018 e 2019, percebe-se a realização de investimentos acima dos valores previstos inicialmente, porém, estes ainda não refletiram em melhorias significativas dos índices de cobertura e tratamento de esgotos.

Dessa forma, independente do processo de avaliação da base de ativos geral da Sabesp, informamos que será instaurado processo fiscalizatório específico para o município de São Roque com o objetivo de verificar a prudência dos investimentos realizados pela Sabesp no período de 2018 a 2020.

Por fim, cabe informar que, em relação às ligações de esgoto cujo volume coletado não é direcionado ao tratamento, a definição da tarifa considera apenas os volumes coletados e direcionados ao tratamento, de forma que a cobrança da tarifa de esgoto nesses casos não gera uma receita adicional/indevida à Sabesp. A proposta de nova estrutura tarifária que será publicada pela Arsesp até o dia 10/04/21 prevê a diferenciação na cobrança da tarifa desses usuários, de forma a torná-la mais transparente.



FL.DESPACHO.FF-0026-2021

São Paulo, 06 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Regislany Maria Ribeiro
Gerente de Fiscalização Econômico-Financeira

De acordo,

Luiz Antonio de Oliveira Junior
Superintendente de Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil

Código para simples verificação: 4d02923f801cdc64. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>